



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO Nº 1912/2023.

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 001/2024.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Vistos, etc.

1. Cuidam os autos de procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 001/2024, que trata da contratação de serviço de videomonitoramento.
2. Após análise detida dos elementos constantes nos autos e regular tramitação do feito, vieram os autos conclusos para decisão quanto à contratação dos serviços com a empresa declarada vencedora do certame em referência.
3. Isto posto, acolho, na íntegra, a notável parecer exarado pela D. Procuradoria Geral, adotando como razão de decidir os fundamentos ali lançados, bem como aqueles deduzidos na decisão da ilustre Pregoeira, para conhecer os recursos interpostos e, no mérito, negar-lhes seguimento.
4. Cumpra-se.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

5. Após cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Serra – ES, em 20 de maio de 2024.


SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal da Serra